



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018/DPE/RO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA E A EMPRESA LEX EDITORA S.A. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e a LEX EDITORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.160.768/0001-17, situada à Rua da Consolação, nº 77, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.301-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 1022258063 SSP/SP, inscrita no CPF nº 319.160.070-15, residente e domiciliada em São Paulo/SP, sito Rua Monte Alegre, nº 599, Ap. 111, CEP: 05014-000, celebram entre si o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.1678.2017/DPE-RO, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor para este período será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

Os recursos necessários para pagamento do presente Contrato ocorrerão na Unidade Orçamentária 30.001 – Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, à conta do Programa de Trabalho nº 30.001.03.122.2043.2182, Fonte de Recurso: 0100/0300, cujo valor está devidamente reservado pela Nota de Pré-Empenho nº 2021PE000151, e Nota de Empenho nº 2021NE000395, elemento da despesa 3.3.90.40, ambas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender o exercício em curso.



---

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

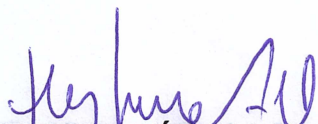
Atualização do item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Pagamento do CONTRATO Nº 004/2018/DPE/RO – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que deverá ser entregue na Diretoria Administrativa, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para os valores de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e, acima desse valor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) executado(s), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, atualizada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato Nº 004/2018/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

**Parágrafo único:** Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato Nº 004/2018/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. \_\_\_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 015/2021, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2021.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado

  
LEX EDITORA S.A. - CONTRATADA

Marlene de Fátima Imhoff  
Diretora Presidente